



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício N° 180/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019

REF.: Arquivamento de Processo – N.º 09010000987/16

Prezados,

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício OF. URFBio METROPOLITANA/Nº269/2018/IEF/SISEMA, de 06/09/2018, para proceder à apresentação de informações complementares, conforme consta dos autos do processo administrativo em questão;

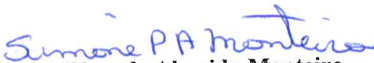
Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntada a documentação solicitada ou realizada qualquer manifestação por parte do requerente;

Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo de RL/Intervenção Ambiental de Border Incorporações e Empreendimentos Imobiliários para a atividade de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo com material lenhoso; PA09010000987/16; Município de Nova Lima-MG .

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

A
Border Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Alameda Oscar Niemeyer; n°1033/sala 910
Bairro: Vila Da Serra
Nova Lima/MG
CEP:34.000-000